

Processo: 014.511/2023-1

Natureza: CBEX – Multas

Responsável: Agnaldo Machado dos Santos

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multas**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Agnaldo Machado dos Santos	10/08/2022	Acórdão 2320/2022-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do processo originador TC-033.615/2018-7 foram constituídos 2 processos de CBEX: 014.511/2023-1 (multas) e 014.512/2023-8 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Agnaldo Machado dos Santos (CPF 134.090.852-20):

i) o responsável não constituiu representantes legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

iii) o responsável não recolheu e nem solicitou o parcelamento da dívida;

iv) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 19 de maio de 2023

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10587-2